

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10	09	2019	15h05min	ORDINÁRIA	
				95	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 615, de 2019, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que “altera dispositivo da Lei nº 5.662/16, que dispõe sobre remuneração dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Nós tivemos na reunião de Líderes a presença da presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Anilcéia Machado. Ela explicou que nós já tínhamos apresentado uma emenda à LDO permitindo que fossem feitos concursos no Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nesse projeto, Deputada Arlete Sampaio – o tribunal tinha três classes –, ela está alongando um pouquinho, está colocando uma terceira classe para os futuros concursos que haverá no tribunal, as pessoas vão passar mais tempo para chegar ao final da carreira. Então, é um projeto que está respaldado na legislação, já está previsto na LDO.

Portanto, o meu parecer é pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 615, de 2019, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 09 2019	15h05min	ORDINÁRIA	96

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 615, de 2019, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que “altera dispositivo da Lei nº 5.662/16, que dispõe sobre remuneração dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 615, 19
Folha nº 102 8